



P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

**PORTARIA N.º 228/2019**

“Dispõe sobre a conversão do Benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor da Senhora **Josefa Ferreira dos Santos** (companheira), dependente do Ex- segurado **José Cavalcante Costa**”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS** (companheira), portadora do RG 5.067.665 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 848.460.974-04, em virtude do falecimento em 09/08/2017, do Ex-segurado aposentado no cargo de Motorista – Nível FSE, **JOSÉ CAVALCANTE COSTA**, Matrícula n° 86063, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal n° 1.290/2004.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de junho de 2019.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA**, em 30 de julho de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito





P R E F E I T U R A   D E

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

### Planilha de Cálculo de Proventos

INTERESSADA: **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS** (companheira)

SERVIDOR FALECIDO: **JOSÉ CAVALCANTE COSTA**

Assunto: **Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte**

Tipo de Cálculo		Integral
Vencimento Base	R\$	998,00
Quinquênio 15%	R\$	149,70
Grat. Insalubridade 20%	R\$	199,60
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.347,30</b>

#### Informações

Pensão concedida em conformidade com o § 7º, inciso “I” do art. 40, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

**RIVELINA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA GODOI**

*Gerente de Previdência*

Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – CEP: 55.330-000 – Bom Conselho/PE | CNPJ nº 11.285.954/0001-04  
Fone: (87) 3771-4706 Fax: (87) 3771-4724 /www.[bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br)





**DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO**  
**PENSÃO POR MORTE**

**Servidor Falecido : JOSÉ CAVALCANTE COSTA**  
Matrícula nº 86063

Remuneração percebida na data do óbito (09/08/2017)

Remuneração do cargo efetivo	R\$	998,00
Quinquênio 15%	R\$	149,70
Grat.Insaulbridade 20%	R\$	199,60
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>1.347,30</b>

Beneficiária habilitada:

**1. Josefa Ferreira dos Santos (Companheira);**

**Percentual de pensão que a beneficiária terá direito:**

100% (cem por cento) = R\$ 1.347,30 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Bom Conselho, 15 de julho de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência





### Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de nº 228/2019, datada em 30 de julho de 2019 do Fundo de Previdência do Município de Bom Conselho – FPMBC, que trata sobre conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte em favor da Senhora **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS** (companheira), em detrimento do falecimento em 09 de agosto de 2017, do Servidor Aposentado **JOSÉ CAVALCANTE COSTA**, Matrícula 86063, foi devidamente publicada em Murais de Publicação desta Municipalidade, na data de 30 de julho de 2019, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser verdade assino a presente.

Bom Conselho-PE, 30 de julho de 2019.

**Rivelina Maria Cavalcante de Almeida Godoi**  
Gerente de Previdência

